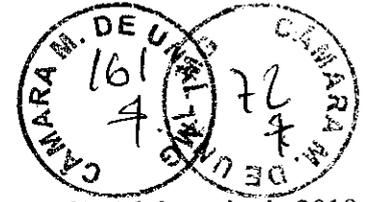




# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Ofício n.º 84/SACOM



Unai (MG), 16 de maio de 2018.

Senhor Vereador,

Considerando a aprovação, pelo plenário desta Câmara Municipal de Unai, do Parecer n.º 164/2018 desta Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, favorável à Mensagem n.º 72/2018, de autoria do chefe do Poder Executivo, a qual justifica a não execução da Emenda n.º 87 à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018 (Lei Municipal n.º 3.130, de 21/12/2018), de sua autoria, notifico Vossa Excelência para, no prazo de 2 (dois) dias, indicar o remanejamento da programação cujo impedimento foi considerado insuperável, nos termos do aludido parecer, que pode ser acessado no site desta Casa de Leis (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo-SAPL).

Atenciosamente,

  
VEREADOR TIAO DO RODO  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Valdir Porto  
Unai – Minas Gerais

**RECEBI**  
Em 18 de 05 de 18  
